LEI N.º 3432-A

Projeto de Lei n.º 76/15
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Profissional da Beleza.
Proc. n.º 45258/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Profissional da Beleza, a ser comemorado todos os anos no dia 4 de setembro, em homenagem aos cabeleireiros, manicures, maquiadores e todos que de alguma maneira contribuem para movimentar nossa economia e melhorar nossa autoestima.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal